

**PORTARIA Nº. 171, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Revoga a Portaria Nº. 165, de 27 de janeiro de 2020, que instituiu desconto nas mensalidades para alunos que ingressantes nos cursos da Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul – FISUL, por transferência de outras instituições de ensino.*

O Diretor Geral da Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul – FISUL, Roberto Macagnan, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, do Regimento Geral, REVOGA a Portaria acima epigrafada, nos seguintes termos:

**Artigo 1º.** Restam salvaguardados os direitos dos estudantes beneficiados com desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades de todo o curso, durante a vigência da Portaria 165, de 27 de janeiro de 2020, a partir daquela data até a da presente revogação.

**Artigo 2º.** Restam salvaguardadas, igualmente, as condições previstas na Portaria 165, de 27 de janeiro de 2020, a partir daquela data até a da presente revogação.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se publicidade.

Garibaldi, RS, 18 de setembro de 2020.

Roberto Macagnan  
Diretor Geral